



ATO TRT5 Nº 0523, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Suspende os prazos processuais nas Varas do Trabalho de Bom Jesus da Lapa (27 a 30/10/2015), Conceição do Coité (3 a 6/11/2015) e Barreiras (10 a 13/11/2015), em virtude da necessária participação dos servidores no Curso de Reciclagem em Trâmite Processual com foco na elaboração de minutas de despacho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a obrigatória participação dos servidores no Curso de Reciclagem em Trâmite Processual com foco na elaboração de minutas de despacho,

CONSIDERANDO que o Ato TRT5 nº 416, de 13 de agosto de 2015, e o Ato TRT5 nº 475, de 14 de setembro de 2015, revogaram, respectivamente, os incisos VI e IX do Ato TRT5 nº 239, de 14 de maio de 2015, que suspendia os prazos processuais na Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa, no período de 18 a 21 de agosto de 2015, e na Vara do Trabalho de Conceição do Coité, no período de 15 a 18 de setembro, por conta da participação dos servidores no Curso de Reciclagem em Trâmite Processual com foco na elaboração de minutas de despacho;

CONSIDERANDO a comunicação oriunda da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas – CDP e da Secretaria de Organização e Métodos – O & M que informam novas datas para a realização do curso acima mencionado, nas Varas do Trabalho de Bom Jesus da Lapa, Conceição do Coité e Barreiras,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende os prazos processuais nas unidades abaixo relacionadas, nas seguintes datas:

- I - Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa, de 27 a 30/10/2015;
- II - Vara do Trabalho de Conceição do Coité, de 3 a 6/11/2015;
- III - Vara do Trabalho de Barreiras, de 10 a 13/11/2015.

Art. 2º Durante o período da suspensão ficam asseguradas a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos no horário de 9h às 12h e a realização das audiências designadas.

Firmado por assinatura digital em 29/09/2015 11:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115092901464135227.
Firmado por assinatura digital em 28/09/2015 18:17 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115092801463747329.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



Art. 3º A retomada dos prazos que se venceriam nos períodos de suspensão na unidade citada se dará no primeiro dia útil subsequente, inclusive.

Art. 4º Os prazos que se iniciariam nos períodos de suspensão começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente, inclusive.

Art. 5º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período de suspensão de prazo.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 28 de setembro de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 28.09.2015, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 29/09/2015 11:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115092901464135227.

Firmado por assinatura digital em 28/09/2015 18:17 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115092801463747329.